



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## 27ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA 59ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

*Washington, D.C., EUA, 1-5 de outubro de 2007*

---

*Tema 2.6 da agenda provisória*

CSP27/3 (Port.)  
18 de julho de 2007  
ORIGINAL: INGLÊS

### **EMENDAS AO REGULAMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA**

#### **A. Proposta**

1. Reconhecendo as novas tecnologias, e de modo a produzir um recurso de referência superior e de uso mais fácil para os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da Organização Pan-Americana da Saúde, bem como reduzir substancialmente o custo das sessões dos Órgãos Diretores, a Diretora está propondo modificar as atas produzidas para a Conferência e o Conselho Diretor. O Artigo 61 do Regulamento Interno da Conferência Sanitária Pan-Americana e o Artigo 59 do Regulamento do Conselho Diretor estipulam a produção de atas resumidas das reuniões de cada sessão. Essas atas resumidas são preparadas e distribuídas pela Secretaria. Em lugar das atas resumidas, será produzido um Relatório Final, similar ao produzido para as sessões do Comitê Executivo desde que este tomou a decisão em 1995 de dispensar as atas resumidas de suas reuniões. Esse procedimento tem funcionado bem e foi bem recebido pelos Membros.

2. Além do Relatório Final proposto, será mantido um registro de áudio para a posteridade nos Arquivos da Organização. Além disso, a pedido, um disco compacto de qualquer debate, apresentação ou reunião estará disponível aos Membros ou Membros Associados, e a pedido a Repartição transcreverá qualquer parte das atas em que o Membro ou Membro Associado possa ter interesse.

3. Estima-se que a não produção das atas resumidas representará no mínimo uma economia de US\$ 70.000 por sessão para a Organização e reduzirá substancialmente o número de redatores, secretários e pessoal de apoio necessários para cada sessão dos Órgãos Diretores.

**B. Procedimento para modificação do Regulamento Interno**

*Artigo 66:* As propostas de modificação do Regulamento devem ser apresentadas por escrito e serão aprovadas com aviso de 24 horas pelo voto afirmativo da maioria dos Membros presentes e votantes ou a qualquer momento pelo voto afirmativo de dois terços dos Membros presentes e votantes.

**C. Modificações propostas no Regulamento Interno da Conferência Sanitária Pan-Americana**

PARTE XII – ATAS E RELATÓRIOS FINAIS

~~*Artigo 61:* Atas resumidas das reuniões serão preparadas durante a sessão e distribuídas assim que for possível e em caráter provisório.~~

*Artigo 621:* O Relatório Final incluirá **um relatório sobre as deliberações** e todas as resoluções e decisões adotadas pela Conferência. O Relator, com assistência do Secretário *ex officio*, redigirá o Relatório Final. **Um registro de áudio da transcrição literal da ata será mantido nos Arquivos da Organização e, a pedido, uma cópia será fornecida ao Membro ou Membro Associado. A pedido, uma transcrição de qualquer parte da ata será fornecida aos Membros e Membros Associados.**

**Os Artigos 63-67 serão renumerados como 62-66.**

4. As mesmas modificações serão introduzidas no Regulamento Interno do Conselho Diretor.
5. Propõe-se à Conferência a seguinte resolução:

***A 27ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,***

Tendo considerado a proposta da Diretora de modificar o caráter das atas da Conferência Sanitária Pan-Americana (Documento CSP27/3); e

Levando em conta que essa modificação resultará num produto melhor e numa economia para a Organização Pan-Americana da Saúde,

***RESOLVE:***

Aprovar as modificações no Regulamento Interno da Conferência Sanitária Pan-Americana propostas pela Diretora no Documento CSP27/3.